



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº1525 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2020, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CREDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE, INDUS, COMER E AGRICUL			
09.04 - SETOR DE AGRICULTURA			
09.04.20.608.0067.1.064 - AQUISIÇÃO EMPLEMENTOS AGRICOLAS/MAT PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	948	0124	332.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	947	0100	74.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	948	0124	194.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			600.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias ou de seus créditos adicionais:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA DE SAUDE			
04.01 - COORDENAÇÃO DE SAUDE			
04.01.10.301.0044.1.027 - MANUTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOVEIS/VEICULOS FARMACIA MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	547	0123	99.000,00
04.02 - DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILANCIA EM SAUDE			
04.02.10.305.0041.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	655	0102	9.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

05.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

05.02.08.242.0051.1.032 - OBRAS DE CONSTRUÇÕES DA APAE MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

733 0124 45.000,00

06 - SECRETARIA ESPORTES E LAZER

06.01 - COORDENADORIA DE ESPORTES

06.01.27.812.0052.1.037 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS, POLIESPORTIVOS E CAMPOS DE FUTEBOL

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

764 0124 95.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE

07.01 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE PUBLICO

07.01.04.122.0057.1.075 - OBRAS/REFORMA DE CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

788 0124 95.000,00

07.02 - DIVISÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

07.02.26.782.0058.1.043 - CONSTR/RECUPERAÇÃO ESTRADAS/MATA-BURROS/BUEIROS/PONTES

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

801 0124 45.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

08.01 - COORDENADORIA DE OBRAS

08.01.15.452.0060.1.049 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO/AMPL E REFORMA CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

825 0124 25.000,00

08.02 - COORDENADORIA DE SANEAMENTO

08.02.17.512.0064.1.057 - OBRAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

851 0124 9.000,00

08.02.17.512.0065.1.060 - AQUIS DE EQUIP/ MATERIAIS PERMANENTE P/ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

866 0124 9.000,00

08.02.17.512.0082.2.127 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA - ETA

887 0100 74.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

08.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

08.03.15.451.0060.1.048 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

124 95.000,00

Total de anulação de dotação

600.000,00

TOTAL DE RECURSOS

600.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 19 de fevereiro de 2020.



João de Castro Barbosa  
Prefeito Municipal

José Honorato de Oliveira  
Secretário de Fazenda e Administração

